

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Segunda-feira, 26 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 26 de junho de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.092 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 5.024 de 29 de junho de 2022 e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Com resultados apurados na Avaliação Atuarial banco de dados de dezembro de 2022, fica instituído plano de custeio mensal para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Iguaçu com o percentual de 28,00% referente à contribuição patronal, percentual de 14,00% referente aos servidores ativos, e mesmo percentual de 14,00% aplica-se aos servidores inativos e pensionistas com benefícios acima do teto do RGPS.

§1º Com base no enquadramento do Indicador de Situação Previdenciária do Ministério do Trabalho e Previdência (ISP-RPPS) publicado no exercício anterior ao exercício de aplicação, o percentual máximo de taxa de administração será de até 1,7% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, apurados com base no exercício financeiro anterior.

§2º O percentual da taxa de administração, a ser estabelecido na forma do §1º deste artigo, será elevado em até 20%, exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS do Governo Federal (Pró-Gestão RPPS).

Art. 2º Os repasses das contribuições deverão ocorrer mensalmente com objetivo de manter o equilíbrio financeiro e atuarial e a manutenção do custeio previdenciário.

 $\bf Art.~3^{o}~O~artigo~2^{o}~da~Lei~5.024~de~29~de~junho~de~2022~passa~a~vigorar~com~seguinte~redação:$

Ano	Percen- tual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Paga- mento	Saldo Final
2023	50,94%	263.460.161,14	2.896.341.961, 51	133.521.364,4 3	134.201.365 ,49	2.895.661.960,44
2024	50,94%	266.094.762,75	2.895.661.960, 44	133.490.016,3 8	135.543.379 ,15	2.893.608.597,67
2025	50,94%	268.755.710,38	2.893.608.597, 67	133.395.356,3 5	136.898.812 ,94	2.890.105.141,08
2026	50,94%	271.443.267,48	2.890.105.141, 08	133.233.847,0 0	138.267.801 ,07	2.885.071.187,02
2027	50,94%	274.157.700,15	2.885.071.187, 02	133.001.781,7 2	139.650.479 ,08	2.878.422.489,66
2028	50,94%	276.899.277,16	2.878.422.489, 66	132.695.276,7 7	141.046.983 ,87	2.870.070.782,56
2029	50,94%	279.668.269,93	2.870.070.782, 56	132.310.263,0 8	142.457.453 ,71	2.859.923.591,93
2030	50,94%	282.464.952,63	2.859.923.591, 93	131.842.477,5 9	143.882.028 ,25	2.847.884.041,27
2031	50,94%	285.289.602,15	2.847.884.041, 27	131.287.454,3 0	145.320.848 ,53	2.833.850.647,04
2032	50,94%	288.142.498,17	2.833.850.647, 04	130.640.514,8 3	146.774.057 ,01	2.817.717.104,86
2033	50,94%	291.023.923,16	2.817.717.104, 86	129.896.758,5 3	148.241.797 ,58	2.799.372.065,81
2034	50,94%	293.934.162,39	2.799.372.065, 81	129.051.052,2 3	149.724.215 ,56	2.778.698.902,48
2035	50,94%	296.873.504,01	2.778.698.902, 48	128.098.019,4 0	151.221.457 ,72	2.755.575.464,17

2036	50,94%	299.842.239,05	2.755.575.464, 17	0	152.733.672 ,29	2.729.873.820,77
2037	50,94%	302.840.661,44	2.729.873.820, 77	125.847.183,1 4	154.261.009 ,02	2.701.459.994,89
2038	50,94%	305.869.068,06	2.701.459.994, 89	124.537.305,7 6	155.803.619 ,11	2.670.193.681,55
2039	50,94%	308.927.758,74	2.670.193.681, 55	123.095.928,7 2	157.361.655 ,30	2.635.927.954,97
2040	50,94%	312.017.036,32	2.635.927.954, 97	121.516.278,7 2	158.935.271 ,85	2.598.508.961,85
2041	50,94%	315.137.206,69	2.598.508.961, 85	119.791.263,1 4	160.524.624 ,57	2.557.775.600,42
2042	50,94%	318.288.578,75	2.557.775.600, 42	117.913.455,1 8	162.129.870 ,81	2.513.559.184,79
2043	50,94%	321.471.464,54	2.513.559.184, 79	115.875.078,4 2	163.751.169 ,52	2.465.683.093,68
2044	50,94%	324.686.179,19	2.465.683.093, 68	113.667.990,6 2	165.388.681 ,22	2.413.962.403,08
2045	50,94%	327.933.040,98	2.413.962.403, 08	111.283.666,7 8	167.042.568 ,03	2.358.203.501,83
2046	50,94%	331.212.371,39	2.358.203.501, 83	108.713.181,4 3	168.712.993 ,71	2.298.203.689,56
2047	50,94%	334.524.495,10	2.298.203.689, 56	105.947.190,0 9	170.400.123 ,65	2.233.750.756,00
2048	50,94%	337.869.740,05	2.233.750.756, 00	102.975.909,8 5	172.104.124 ,88	2.164.622.540,97
2049	50,94%	341.248.437,45	2.164.622.540, 97	99.789.099,14	173.825.166 ,13	2.090.586.473,97
2050	50,94%	344.660.921,83	2.090.586.473, 97	96.376.036,45	175.563.417 ,79	2.011.399.092,63
2051	50,94%	348.107.531,05	2.011.399.092, 63	92.725.498,17	177.319.051 ,97	1.926.805.538,83
2052	50,94%	351.588.606,36	1.926.805.538, 83	88.825.735,34	179.092.242 ,49	1.836.539.031,67
2053	50,94%	355.104.492,42	1.836.539.031, 67	84.664.449,36	180.883.164 ,92	1.740.320.316,12
2054	50,94%	358.655.537,35	1.740.320.316, 12	80.228.766,57	182.691.996 ,57	1.637.857.086,12
2055	50,94%	362.242.092,72	1.637.857.086, 12	75.505.211,67	184.518.916 ,53	1.528.843.381,26
2056	50,94%	365.864.513,65	1.528.843.381, 26	70.479.679,88	186.364.105 ,70	1.412.958.955,44
2057	50,94%	369.523.158,78	1.412.958.955, 44	65.137.407,85	188.227.746 ,75	1.289.868.616,53
2058	50,94%	373.218.390,37	1.289.868.616, 53	59.462.943,22	190.110.024 ,22	1.159.221.535,53
2059	50,94%	376.950.574,27	1.159.221.535, 53	53.440.112,79	192.011.124 ,46	1.020.650.523,86
2060	50,94%	380.720.080,02	1.020.650.523, 86	47.051.989,15	193.931.235 ,71	873.771.277,30
2061	50,94%	384.527.280,82	873.771.277,3 0	40.280.855,88	195.870.548 ,07	718.181.585,12
2062	50,94%	388.372.553,63	718.181.585,1 2	33.108.171,07	197.829.253 ,55	553.460.502,65
2063	50,94%	392.256.279,16	553.460.502,6 5	25.514.529,17	199.807.546 ,08	379.167.485,74
2064	50,94%	396.178.841,95	379.167.485,7 4	17.479.621,09	201.805.621 ,54	194.841.485,29
2065	50,94%	400.140.630,37	194.841.485,2 9	8.982.192,47	203.823.677 ,76	

Art. 4º O RPPS não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para realização do pagamento decorrentes da presente Lei.

Art. 5º O plano de custeio e de amortização de déficit mencionados os Artigos 1º e 3º, deverão ser alterados por Lei Municipal, fundamentado em novo cálculo atuarial e prévio envio a Secretário Nacional de Previdência Social.

Art. 6º O Município de Nova Iguaçu por meio de seus órgãos da administração pública direta e indireta, obrigam se a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das contribuições previdenciárias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 03886/2023



DECRETO

DECRETO Nº 13.296 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PRORROGA OS EFEITOS DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.524, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - As medidas previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.524, de 19 de agosto de 2015 ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2023, a contar do termo final de vigência do Decreto Municipal nº 13.126, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 03887/2023

DESPACHO

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 2023/046811

AUTORIZO a cessão da servidora **PATRICIA TEREZA BRANCO LEAL,** matrícula nº 10/696.684-0, para MUNICÍPIO DE NITERÓI, em conformidade com o Processo administrativo n.º 2023/046811, sem ônus para o Município de Nova Iguaçu.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ld. 03888/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N.º 507, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/139305. **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria do servidor **HUMBERTO HERMES DE SOUZA**, matrícula n.º 10/702.084-5, lotado na SEMED no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 12 (doze) anos e 132 (cento e trinta e dois) dias, compreendidos entre os períodos de 14/01/1988 à 12/02/1988, 07/06/1988 à 11/05/1989, 14/07/1989 à 28/07/1989, 02/10/1989 à 31/12/1989, 26/01/1990 à 23/05/1990, 01/02/1993 à 19/12/1994,

03/04/1995 à 30/06/1995, 03/06/1996 à 17/07/1996, 04/05/1998 à 01/08/1998, 30/09/1998 à 31/05/2003, 01/07/2003 à 31/10/2006 e 01/01/2007 à 18/03/2007, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 03889/2023

PORTARIA SEMAT Nº 508, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/018924. RESOLVE:

CONCEDER à servidora MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 10/698.945-3, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 31/05/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 03890/2023

PORTARIA SEMAT N.º 509, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Andrea dos Santos Silva	10/682.527-7	SEMED	10 dias a p/ 19/06/2023
Bianca da Silva Abreu	10/714.596-4	SEMED	30 dias a p/ 19/05/2023
Deise Netto da Conceição	10/698.066-8	SEMED	30 dias a p/ 19/06/2023
Elaine de Souza Ferreira Oliveira	10/713.506-4	SEMED	08 dias a p/ 19/06/2023
Fernanda Ferreira Machado	10/708.881-8 10/713.160-0	SEMED	30 dias a p/ 15/06/2023
Marisa Luna Nogueira de Lima	10/691.144-0	SEMED	30 dias a p/ 15/06/2023
Monica Valeria Pereira Furtado	10/709.494-9	SEMED	10 dias a p/ 16/06/2023
Vanessa de Freitas Pereira	10/704.353-4	SEMED	30 dias a p/ 16/06/2023
Murilo Soares Lima	10/709.407-1	SEMEF	30 dias a p/ 19/06/2023
Cristiane Almeida Salvestroni de Fonseca	10/704.702-0	SEMUS	30 dias a p/ 19/06/2023
Denise Conceição Ramos da Costa	10/712.804-4	SEMUS	29 dias a p/ 30/05/2023
Jaqueline Gonzaga da Costa Caetano	10/710.721-2	SEMUS	30 dias a p/ 21/06/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 03891/2023



AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMAM N° 009, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1°** Designar os servidores abaixo para desempenhar as atividades administrativas no âmbito da Coordenação Operacional da Guarda Municipal Ambiental, sem ônus adicional e sem prejuízo de suas atribuições:
 - I. JAIR DOS SANTOS LOREDO JUNIOR MATRÍCULA 10/716613-5:
 - II. JOÃO VITOR CAMELO DA SILVA MATRÍCULA 10/716605-1.
- **Art. 2°** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FERNANDO GOMES CID Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ld. 03892/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 43/SEMAS/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Nova Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais. RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KARINE VIDAL MENEZES**, visitadora, inscrita na matrícula 24/722.057-7, como <u>Gestora do Programa BPC na Escola</u> da Cidade de Nova Iguaçu, sem acúmulos de cargos, a contar desta publicação.

ELAINE MEDEIROS Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 03893/2023

PORTARIA SEMAS Nº 46 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº 042 de 22 de junho de 2023, publicada em 23 de junho de 2023.
- Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, cujo a presidência será exercida pelo primeiro, bem como o Gestor da Parceria, em razão do Termo de Colaboração á ser celebrado com a Sociedade Filantrópica São Vicente, conforme processo administrativo nº 2022/241.224, cujo o objeto será a Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais Proteção Social Básica Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Art. 3º. Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Louise de Almeida Fernandes, matrícula nº 60/728.157-9 Samantha da Silva Nazareth, matrícula nº 10/712.064-5 Aline Martins Gonçalves, matrícula nº 11/712.119-7

Suplente: Roberta Dória Bernardino da Silva, matrícula nº 12/711.659-3

GESTOR DA PARCERIA: Jean José Faria da Silveira - matrícula nº 60/728.759-2

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 23 de junho de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ld. 03894/2023

EDUCAÇÃO

CONVOCATÓRIA

- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu **CACS FUNDEB/NI** convoca seus conselheiros para a Reunião Extraordinária no próximo dia 28 de junho de 2023, às 8h:30m, a ser realizada na Subsecretaria dos Conselhos sito à Rua Teresinha Pinto, 297, Centro Nova Iguaçu, com a seguinte pauta:
- Pauta
 - 1. Leitura e aprovação das atas;
 - 2. Comunicação da Presidência:
 - . Ofícios recebidos e enviados;
 - . Esclarecimentos Relatórios Portal Siope/FNDE.
- 3. Votação/elaboração do parecer conclusivo sobre a prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, relativo ao exercício de 2022.

JAYME SOARES DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do CACS – FUNDEB/NI

ld. 03895/2023



INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMIF N° 021 DE 19 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 012/CPL/2023, firmado com a empresa URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, objeto do processo administrativo nº 2020/041.400, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E MAPEAMENTO DA MACROÁREA (FASE PTS) E ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PDST (PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL), CONCERNENTE À ETAPA PÓS-MORAR, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PARQUE LARANJEIRAS – NOVA IGUAÇU/RJ.

- LUISA PERCILIANA RIBEIRO Matrícula 60/715.566-6
- ELSON ALEXANDRE DA SILVA Matrícula 11/712.065-2
- ANTÔNIO VITOR SOARES DE LIMA Matrícula 60/716.315-7

Suplente:

 MARCIA FERREIRA FONSECA SESSIM Matrícula 60/712.759-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 06/03/2023.

Nova Iguaçu, 19 de junho de 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

ld. 03896/2023

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU N° 056 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito no dia 25 de junho de 2023, no horário das 07h às 19h, para realização da obra "Asfáltica", no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os

Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na Rua Dr. Thibau, no trecho entre a Av. Abílio Augusto Távora e a Rua Cel. Bernardino de Melo e na Rua Dr. Mário Guimarães, no trecho entre a Rua Sebastião Herculano de Matos e a Rua Juiz Alberto Nader, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2°. Fica proibido, durante toda a obra e no trecho interditado, o estacionamento regulamentado na Rua Dr. Mário Guimarães;

Art. 3º. Ficam as Linhas de ônibus da Empresa Glória, que fazem ponto final na Rua Dr. Thibau, circulares, fazendo o seguinte itinerário: Av. Abílio A. Távora, Rua Cel. Alfredo Soares, Rua Paulo Fróes Machado e Rua Cel. Bernardino de Melo:

Art. 4º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 03897/2023

DECISÕES DA CADEP/008/2023

Na sessão realizada no dia 18 de maio de 2023, foram julgados **IM-PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000726/2023	PMNI/000729/2023	PMNI/000731/2023	PMNI/000732/2023
PMNI/000733/2023	PMNI/000737/2023	PMNI/000751/2023	PMNI/000752/2023
PMNI/000753/2023	PMNI/000754/2023	PMNI/000755/2023	PMNI/000756/2023
PMNI/000757/2023	PMNI/000758/2023	PMNI/000759/2023	PMNI/000764/2023
PMNI/000770/2023	PMNI/000771/2023	PMNI/000772/2023	PMNI/000773/2023
PMNI/000777/2023	PMNI/000778/2023	PMNI/000779/2023	PMNI/000780/2023
PMNI/000783/2023	PMNI/000787/2023	PMNI/000788/2023	PMNI/000789/2023
PMNI/000790/2023	PMNI/000792/2023	PMNI/000793/2023	PMNI/000796/2023
PMNI/000800/2023	PMNI/000802/2023	PMNI/000804/2023	PMNI/000805/2023
PMNI/000809/2023	PMNI/000811/2023	PMNI/000816/2023	PMNI/000828/2023
PMNI/000830/2023	PMNI/000831/2023	PMNI/000832/2023	PMNI/000842/2023
PMNI/000847/2023	PMNI/000848/2023	PMNI/000849/2023	PMNI/000850/2023
PMNI/000852/2023	PMNI/000857/2023	PMNI/000858/2023	PMNI/000860/2023
PMNI/000867/2023	PMNI/000869/2023	PMNI/000870/2023	PMNI/000872/2023
PMNI/000873/2023	PMNI/000874/2023	PMNI/000878/2023	PMNI/000879/2023
PMNI/000880/2023	PMNI/000885/2023	PMNI/000887/2023	PMNI/000844/2023

Foram julgados procedentes os processos:



PMNI/002493/2021	PMNI/000786/2023	PMNI/000775/2023	PMNI/000734/2023
PMNI/000785/2023	PMNI/000820/2023	PMNI/000821/2023	PMNI/000877/2023
PMNI/000876/2023	PMNI/000875/2023	PMNI/000742/2023	

Sessão descrita em Ata de Folha 008/2023

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO- Membro Efetivo - CADEP ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL- Membro Efetivo - CADEP ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA - Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de maio de 2023

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CADEP

ld. 03898/2023

DECISÕES DA CADEP/009/2023

Na sessão realizada no dia 25 de maio de 2023, foram julgados **IM-PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000791/2023	PMNI/000798/2023	PMNI/000810/2023	PMNI/000812/2023
PMNI/000813/2023	PMNI/000817/2023	PMNI/000825/2023	PMNI/000826/2023
PMNI/000833/2023	PMNI/000834/2023	PMNI/000835/2023	PMNI/000836/2023
PMNI/000838/2023	PMNI/000843/2023	PMNI/000846/2023	PMNI/000859/2023
PMNI/000863/2023	PMNI/000866/2023	PMNI/000888/2023	PMNI/000890/2023
PMNI/000891/2023	PMNI/000900/2023	PMNI/000903/2023	PMNI/000911/2023
PMNI/000912/2023	PMNI/000913/2023	PMNI/000914/2023	PMNI/000915/2023
PMNI/000916/2023	PMNI/000919/2023	PMNI/000920/2023	PMNI/000921/2023

Foram julgados PROCEDENTES os processos:

PMNI/000808/2023	PMNI/000819/2023	PMNI/000898/2023	PMNI/000901/2023
PMNI/000905/2023	PMNI/000922/2023		

Processos de PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DEFERIDA AUTOMATI-CAMENTE:

PMNI/000734/2023	PMNI/000824/2023

Sessão descrita em Ata de Folha 009/2023

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO- Membro Efetivo - CADEP ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL- Membro Efetivo - CADEP ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA - Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de maio de 2023

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CADEP

ld. 03899/2023

DECISÕES DA CADEP/010/2023

Na sessão realizada no dia 15 de junho de 2023, foram julgados **IM-PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000902/2023	PMNI/000931/2023	PMNI/000933/2023	PMNI/000934/2023
PMNI/000935/2023	PMNI/000936/2023	PMNI/000938/2023	PMNI/000941/2023
PMNI/000945/2023	PMNI/000946/2023	PMNI/000948/2023	PMNI/000949/2023
PMNI/000951/2023	PMNI/000952/2023	PMNI/000954/2023	PMNI/000955/2023
PMNI/000956/2023	PMNI/000957/2023	PMNI/000958/2023	PMNI/000968/2023
PMNI/000971/2023	PMNI/000972/2023	PMNI/000975/2023	PMNI/000976/2023
PMNI/000977/2023	PMNI/000978/2023	PMNI/000980/2023	PMNI/000981/2023
PMNI/000982/2023	PMNI/000990/2023	PMNI/000991/2023	PMNI/000992/2023
PMNI/000993/2023	PMNI/001005/2023	PMNI/001006/2023	PMNI/001007/2023
PMNI/001008/2023	PMNI/001009/2023	PMNI/001010/2023	PMNI/001021/2023
PMNI/001022/2023	PMNI/001025/2023	PMNI/001026/2023	PMNI/001028/2023
PMNI/001031/2023	PMNI/001032/2023	PMNI/001033/2023	PMNI/001034/2023
PMNI/001039/2023	PMNI/001041/2023	PMNI/001042/2023	PMNI/001044/2023
PMNI/001051/2023	PMNI/001052/2023	PMNI/001053/2023	PMNI/001061/2023
PMNI/001062/2023	PMNI/001064/2023	PMNI/001065/2023	PMNI/001066/2023
PMNI/001067/2023	PMNI/001068/2023	PMNI/001069/2023	PMNI/001070/2023
PMNI/001071/2023	PMNI/001072/2023	PMNI/001076/2023	PMNI/001078/2023
PMNI/001079/2023	PMNI/001088/2023	PMNI/001089/2023	PMNI/001090/2023
PMNI/001091/2023	PMNI/001092/2023	PMNI/001093/2023	PMNI/001094/2023

Foram julgados PROCEDENTES os processos:

PMNI/000819/2023	PMNI/000959/2023	PMNI/000973/2023	PMNI/000963/2023
PMNI/000974/2023	PMNI/001063/2023	PMNI/001074/2023	PMNI/001054/2023

Processo de **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DEFERIDA AUTOMA- TICAMENTE** N37320300

Sessão descrita em Ata de Folha 010/2023 DIOGO DA CRUZ PINHEIRO— Membro Efetivo — CADEP ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL— Membro Efetivo — CADEP ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA — Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de junho de 2023

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CADEP

ld. 03900/2023



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO D.O DO MUNICIPIO NO DIA 22/05/23

PORTARIA Nº 44 DE 18 DE MAIO DE 2023

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Designar a servidora **JANE CARVALHO DA CUNHA** matrícula n.º 50/500/43, para responder pelo cargo de Presidente desta Fundação, no mesmo período citado no artigo anterior, em razão das férias do titular, sem prejuízo das suas atribuições originais, conforme processo nº 50/01.0077/23.

LEIA-SE:

Art. 2º Designar a servidora **JANE CARVALHO DA CUNHA** matrícula n.º 50/500/96, para responder pelo cargo de Presidente desta Fundação, no mesmo período citado no artigo anterior, em razão das férias do titular, sem prejuízo das suas atribuições originais, conforme processo nº 50/01.0077/23

Nova Iguaçu, 23 de Junho de 2023

MIGUEL ARCÂNGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 03901/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/018.010

TERMO ADITIVO: 006

CONTRATO: 023/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 023/CPL/2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS EXPEDIENTES DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PARTE IV DO DOERJ (MUNICIPALIDADES).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 06/08/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.20.02.04.131.5110.2189

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.47

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULA-DOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

NOTA DE EMPENHO: 02077/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2019/018.010, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL № 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL № 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2023.

PAULO IÚRI DA COSTA TOTTI ASSESSOR DE IMPRENSA DO GABINETE DO PREFEITO

ld. 03902/2023

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/059.879 TERMO ADITIVO: 001 CONTRATO: 032/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MATOS COSTA ENGENHA-

RIA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 032/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO SÃO MARCELO, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 032/CPL/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, A CONTAR DE 20/06/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, A CONTAR DE 25/09/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/059.879, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1°, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93, QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

ld. 03903/2023



SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2022/004.486

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 025/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RENTCON LOCAÇÃO E CO-MÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE CONTAINER (TIPO MÓDULO HABITACIONAL E SANITÁRIO), INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, CLIMATIZAÇÃO, BEM COMO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO DIÁRIA, A FIM DE SERVIR COMO BASE EM PROJETOS DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, NOS BAIRROS DO CENTRO, AUSTIN, MIGUEL COUTO, COMENDADOR SOARES E/OU LOCAIS QUE VENHAM A NECESSITAR, CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, CONFORME SEGUE:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUA NT	PREÇO UNI- TÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TO- TAL 12 (DOZE) ME- SES
1	Locação de Container, tipo módulo habitacional, contendo: - Medindo aproximadamente 6m x 2,40m x 2,50m (comprimento x largura x altura), podendo chegar à variação da medida em até 10% para mais ou para menos; - Climatizado, deverá ter ar condicionado instalado, Ar Condicionado instalado, Ar Condicionado tipo SPLIT, de no mínimo 12.000 BTUs; - 01 porta de acesso, com fechadura; - No mínimo 01 janelas, com grade externa, para a circulação de ar; - No mínimo 02 pontos de iluminação; - No mínimo 01 interruptor; - No mínimo 02 tomadas, tipo universal, além da tomada para o aparelho de ar condicionado;	UNID	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
2	Manutenção preventiva e corretiva	UNID	10	R\$ 852,84	R\$ 8.528,40	R\$ 102.340,80

3	Mobilização e Des- mobilização, tipo mó- dulo habitacional (transporte, monta- gens e desmonta- gens)	UNID	20	R\$ 5.005,41		R\$ 100.108,20
4	Locação de container, tipo módulo sanitário subdividido em banheiro masculino e feminino, contendo: - Medindo aproximadamente 6m x 2,40m x 2,50m (comprimento x largura x altura), podendo chegar à variação da medida em até 10% para mais ou para menos; - Partição do Banheiro Masculino: No mínimo 01 vaso sanitário, 01 mictório de aço inox, 01 chuveiro e 01 lavatório; - Partição do Banheiro Feminino: No mínimo 01 vaso sanitário, 01 nictório de aço inox, 01 chuveiro e 01 lavatório; - Caixa d'agua, de no mínimo 500 litros. - O1 porta de acesso, com fechadura, para cada banheiro; - No mínimo 01 janela, para cada banheiro, com grade externa, para a circulação de ar; - No mínimo 01 ponto de iluminação, para cada banheiro; - No mínimo 01 interruptor, para cada banheiro; - No mínimo 01 tomadas, tipo universal, para cada banheiro;	UNID	10	R\$ 2.340,00	R\$ 23.400,00	R\$ 280.800,00
5	Manutenção preventiva e corretiva	UNID	10	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00	R\$ 47.520,00
6	Mobilização e Des- mobilização, tipo mó- dulo sanitário (trans- porte, montagens e desmontagens)	UNID	20	R\$ 2.279,77		R\$ 45.595,40
PREÇ	O TOTAL					R\$ 774.364,40

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 774.364,40 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTA-VOS).



FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/004.486, OBSERVADAS AS LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS 6.594/2002, Nº 10.662/16, Nº 10.696/16, Nº 11.196/2018, DECRETO MUNICIPAL 11.250/2018, E AINDA O EDITAL Nº 019/CPL/2022, OS TERMOS DA PROPOSTA VENCEDORA E AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública

ld. 03904/2023

SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/076.979 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/CPL/SEMUS/2023

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação − CPL/SEMUS, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO № 014/CPL/SEMUS/2023 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018 e Decreto Municipal nº 11.196/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 (RESMAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII DO EDITAL, em favor da empresarial:

- <u>WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA</u> - CNPJ: 48.975.836/0001-38, para o item: 01, no valor total de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais);

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais).

Nova Iguaçu, 23 de Junho de 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 03905/2023

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA E DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E NAS INFORMAÇÕES DOS SETORES COMPETENTES QUE COMPÕEM A DIRETORIA DE AD-MINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CODENI, HOMOLOGO O CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO 14/2023. QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPE-RAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO-SE O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RESPECTIVOS INSUMOS, EQUIPA-MENTOS, VEÍCULOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS À REALIZA-ÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMEN-TOS EM CBUQ NOS DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas, A SUPRIR AS NECESSIDADES DA COM-PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI, PARA USO NAS ATIVIDADES DA CODENI, EM FAVOR DA EMPRESA CONS-TRUTORA LYTORÂNEA S.A, CNPJ 07.792.269/0001-05 VENCEDORA DO ITEM 1 NO VALOR TOTAL DE R\$38.154.000,00 (TRINTA E OITO MI-LHÕES E CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), PERFA-ZENDO A LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$38.154.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) FI-CANDO AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE DESPESA EM FAVOR DA LI-CITANTE VENCEDORA.

> NOVA IGUAÇU, 22 DE JUNHO DE 2023 DENIS ANDERSON VISNADI PRESIDENTE – CODENI

> > ld. 03906/2023

SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO

4º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO CISBAF № 1514/2020;543/2021;1321/2021;1520/2022; 317/2023

<u>PARTES:</u> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 11 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024.

<u>VALOR:</u> O valor global deste contrato é de R\$ 40.706,28 (Quarenta mil setecentos e seis reais e vinte e oito centavos)



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0022.2.0023.3.90.40.00, Fonte 5, Nota de Empenho nº 505/2023

DATA DE ASSINATURA: 8 de maio de 2023.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 03907/2023

EXTRATO

4º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-001/2019 PROCESSO CISBAF № 319/2023

<u>PARTES:</u> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF ALGAR TELECOM S/A

<u>OBJETO</u>: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 26 de abril de 2023 a 25 de abril de 2024.

<u>VALOR:</u> O valor global deste contrato é de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.129.0037.2.0023.3.90.40.00, Fonte 15, Nota de empenho 425/2023.

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 03908/2023